



PORTARIA AGENERSA Nº 732 DE 25 ABRIL DE 2022

~~O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares previstas no art. 9º, inciso IV, art. 10º, inciso IV e art. 12º, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual nº. 7.989/2018,~~

CONSIDERANDO:

- ~~– o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa;~~
- ~~– o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-lei 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos;~~
- ~~– o que consta no processo nº SEI 220007/1032/2022.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º – INSTAURAR Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.~~

~~Art. 2º – DESIGNAR o servidor Marcos Antônio de Souza Manhães, ID Funcional nº 2983364-7 para realização da Sindicância.~~

~~Art. 3º – O prazo de conclusão das investigações é de 30 dias (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, DO Decreto nº 2.479/79.~~

~~Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente